



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

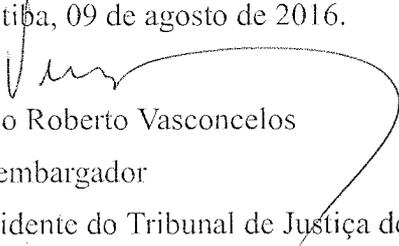
## DESPACHO

Em razão da indisponibilidade referida no ofício 18287 do DTIC, superior a 60 minutos, determino o encaminhamento deste expediente ao Departamento da Magistratura para lavrar ato prorrogando os prazos vencidos nesta data para o dia 10.08.2016, nos processos eletrônicos dos Sistemas PJE e PROJUDI, com fundamento no art. 11 da Resolução CNJ nº 185/2013 e no item 2.21.4.4 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Independentemente da lavratura do ato, ao DTIC para a efetivação da prorrogação ora determinada de forma automática nos Sistemas, se possível, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 11 da Resolução CNJ nº 185/2013.

Da prorrogação, dê-se ciência à comunidade jurídica via notícia na página deste Tribunal na Internet.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

  
Paulo Roberto Vasconcelos

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná